



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA-ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 662/2013, DE INICIATIVA DO VEREADOR MILTON LEITE, QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA EMI BOATES, CASAS NOTURNAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS ABERTOS AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com fundamento no artigo 271, do Regimento Interno desta Casa apresento, aos meus pares, a presente proposição para alterar redação do artigo 15, do Projeto de Lei acima mencionado, o qual passará a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Ainda, com fundamento no artigo 271, do Regimento Interno desta Casa apresento, aos meus pares, proposição para inclusão dos artigos (X, XX), onde couberem, renumerando-se os demais, na seguinte conformidade:

“Art. Xº. Fica permitido o uso de fogos de artifício ou qualquer outro recurso pirotécnico em locais abertos.

Art. XXº. Fica revogada a Lei nº 15.884, de 4 de novembro de 2013.

Sala das Sessões, em

Milton Leite

Vereador

JUSTIFICATIVA

Com a apresentação da presente almeja-se atualizar o Projeto de Lei original e simultaneamente prover maior segurança às pessoas que frequentam boates, casas noturnas e demais estabelecimentos abertos ao público.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2017, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.